

DISTRATO DO PROCESSO nº 018/2020

DISTRATO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS Nº 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

**DISTRATANTE:**

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO,

**DISTRATADA:**

MARQUES DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.663.170/0001-42, estabelecida Av. T4, nº 619, Ed Buena Vista Office, sala 808/809, Setor Bueno, cidade de Goiânia – Goiás, CEP 74.230-035, representada pelo sócio administrador LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da OAB/GO nº 30.693 e inscrito(a) no CPF nº 841.735.211-20, conforme disposição constante do contrato social, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei do Estado de Goiás nº 15.503/2005 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Resolução Normativa CEGECON nº 02/2018 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Carta Simples nº 011/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação do serviço de *compliance*, e demais atividades congêneres, para implantação dos serviços de programa de integridade institucional englobando as necessidades de elaborar adequadamente o modelo de SCI, que trata da atuação das áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos, *compliance* e Segurança Empresarial (física, patrimonial e da informação), e a respectiva consonância com as regulamentações pertinentes, as melhores práticas e os direcionadores COSO, COBIT e de Segurança Empresarial, em suas versões mais atualizadas, resultando em emissão de relatório com o diagnóstico encontrado e as proposições de melhorias; avaliar e propor as estruturas organizacionais necessárias à operacionalização do SCI (Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos, *compliance* e Segurança Empresarial, física, patrimonial e da informação); propor aprimoramentos e metodologias de gestão de riscos, controles internos, auditoria interna, *compliance* e segurança empresarial; promover treinamento em metodologias; e validar as peças de planejamento da Diretoria Executiva e áreas correlatas, com emissão de Relatório ao Conselho de Administração da Instituição, necessário às finalidades definidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, firmado no dia 07/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato de parceria celebrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Todos os dispositivos e condições contidas no contrato anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS, na melhor forma de Direito, os saldos remanescentes serão quitados após o repasse financeiro referente ao contrato de gestão 002/2017 - SEDI.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

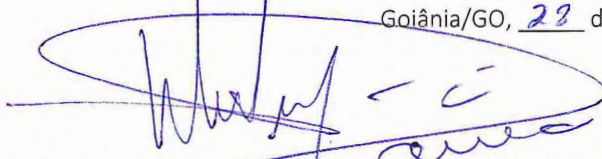
Unidade Administrativa - R. C255, nº 400, Ed. Eldorado Business Tower  
Sala 1101, St. Nova Suíça  
Goiânia - Go, CEP 74280-010  
www.cegecon.org.br  
(62) 3638 7525 contato@cegecon.org.br



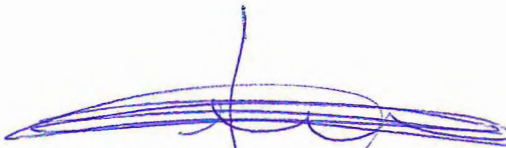
Passa a vigorar o presente instrumento entre as partes, a partir da assinatura do mesmo, quando elegend o foro da comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer controvérsias do presente Contrato.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 22 de outubro de 2020.



CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA  
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60  
WILL MARQUES VITOR DE PAULA  
CPF nº 517.836.491-00



MARQUES DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,  
CNPJ nº 32.663.170/0001-42  
LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA  
CPF nº 841.735.211-20

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Dias Sena CPF: 719.378.201-06
2. Alexandros Miranda de Siqueira CPF: 015.488.561-42